


Cimi questiona decreto

BRASÍLIA – O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) vai encaminhar representação à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) argüindo a constitucionalidade do Decreto 4.412, editado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso na terça-feira passada. A lei, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas, permite, em seu artigo 1º, a “instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura e logística necessárias”.

Para o Cimi, o decreto contraria a Constituição ao conferir à União poder para instalação de prédios em áreas indígenas. Segundo nota divulgada pela entidade ontem, a Constituição determina a nulidade dos atos que tenham por objeto a ocupação, domínio e posse de territórios indígenas, a não ser quando se tratar de “relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar” – o que ainda não foi aprovado pelo Congresso, segundo o Cimi.

O conselho questiona ainda o artigo 3º do decreto, que prevê a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em conflitos envolvendo índios. O Cimi argumenta que esses órgãos não têm competência para a “superação de conflitos interétnicos”, sob alçada exclusiva da Funai.

– É lamentável que, no apagar das luzes, este governo (...) proponha decretos inconstitucionais e, ao invés de buscar o diálogo com os povos indígenas, opte por expor esses povos a novas interferências que ameacem a sua sobrevivência física e cultural – diz a nota.

| | |
|--|---------------------|
| INSTITUTO | |
|  | Documentação |
| SOCIOAMBIENTAL | JB (Olaís) |
| Fonte | |
| Data | 10/10/2002 Pg. 16 |
| Class. | 120 |